



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Aviso de Licitação 2

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Editais 3

Supervisão Legislativa

Portarias 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Aviso de Licitação

EXTRATO DE EDITAL

Edital de Licitação: Modalidade – Pregão Eletrônico n14/24 – Proc. N245/24. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para a Câmara Municipal de Miracatu, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MODALIDADE: ABERTA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.** Data/hora de abertura da Sessão Pública: 05/11/24, às 09:00h. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas. O Edital, na íntegra, poderá ser encontrado nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.transparencia.miracatu.sp.leg.br. Maiores informações poderão ser solicitadas à Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Fone: (13) 3847-1299, ou através do email: camara@miracatu.sp.leg.br. Miracatu, 16/10/24.

Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000
Tel: (13) 3847-7000 – E-mail: rh@miracatu.sp.gov.br - www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL Nº13/2024

4ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

De acordo com a Lei Municipal nº2068/2023, Decreto Municipal nº2025/2023, evidente à necessidade de natureza temporária e de excepcional interesse público, bem como a possibilidade de utilização da ordem de classificação do concurso público para contratações temporárias, havendo aprovados em concurso público vigente.

Considerando o Processo Administrativo nº5795/2024-1DOC a fim de suprir demanda temporária do Departamento de Educação, mediante o Parecer Jurídico nº319/2023 (caso análogo) bem como a autorização do Chefe do Executivo para os fins que se destina, fica portanto, **CONVOCADO** a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Miracatu, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Nº 001/2022 (homologado em 20/03/2023) para anuência à contratação temporária de:

- **01(um) AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL pelo prazo de 06(SEIS) meses.**

Os referidos contratos poderão ser prorrogados de acordo com a Lei Municipal nº2068/2023.

A contratação será efetuada sem prejuízo dos seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente do respectivo concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
25	ANA PAULA COELHO ANTUNES	6846

Local: Setor de Recursos Humanos – 4º andar

Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

O candidato deverá comparecer ao Setor acima citado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para demonstrar interesse na contratação e por igual período providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Miracatu/SP, 16 de OUTUBRO de 2024.

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000
Tel: (13) 3847-7000 – E-mail: rh@miracatu.sp.gov.br - www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL Nº14/2024

2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

De acordo com a Lei Municipal nº2068/2023, Decreto Municipal nº2025/2023, evidente à necessidade de natureza temporária e de excepcional interesse público, bem como a possibilidade de utilização da ordem de classificação do concurso público para contratações temporárias, havendo aprovados em concurso público vigente.

Considerando o Processo Administrativo nº6852/2024-1DOC a fim de suprir demanda temporária do Departamento de Assistência Social, mediante o Parecer Jurídico nº361/2023 (caso análogo) bem como a autorização do Chefe do Executivo para os fins que se destina, fica portanto, **CONVOCADO** a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Miracatu, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Nº 001/2022 (homologado em 20/03/2023) para anuência à contratação temporária de:

- **01(um) AJUDANTE GERAL pelo prazo de 06(SEIS) meses.**

Os referidos contratos poderão ser prorrogados de acordo com a Lei Municipal nº2068/2023.

A contratação será efetuada sem prejuízo dos seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente do respectivo concurso.

CARGO: AJUDANTE GERAL

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
04	ELISANGELA SILVANO DIAS	4759

Local: Setor de Recursos Humanos – 4º andar

Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

O candidato deverá comparecer ao Setor acima citado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para demonstrar interesse na contratação e por igual período providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Miracatu/SP, 16 de OUTUBRO de 2024.

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 389 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**“CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDOR PÚBLICO”.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 2 anos sem remuneração a partir da presente data, a servidora RENATA KEIKO TANAHARA YAMAMOTO, Matrícula 2329, concursada no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, Regime Estatutário, conforme previsto na LC 73/2022 Art. 78, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 15 de outubro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos